

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

### **Aviso n.º 248/2005 de 15 de Março de 2005**

Nos termos, do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal a prestar serviço neste organismo, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º, do referido diploma.

1 de Março de 2005. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva*.